

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

INCIDENTE N. 5000075-84.2018.8.21.0026

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos
autos e na qualidade de Administradora Judicial do GRUPO
AUTECH, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência
apresentar RELATÓRIO DE ATIVIDADES referente ao mês de
DEZEMBRO de 2020, nos termos que seguem:

1 DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório apresenta em anexo os seguintes documentos: 1) Declaração de autenticidade dos documentos, assinada pelo sócio-administrador e pelo profissional contábil da empresa; 2) Recibos de pagamento de impostos; 3) Tabela indicativa com valores discriminados a título de créditos extraconcursais; e 4) Questionário elaborado pela Administração Judicial.

Em razão do recesso forense ocorrido, esta Administração Judicial deixa de fornecer informações colhidas por meio da reunião mensal realizada de praxe. Assim, tão logo seja possível realizar tal, as informações apresentadas pela Recuperanda serão oportunamente indicadas no Relatório de Atividades.



Indica-se, ainda, que os comprovantes de pagamentos apresentados pela Recuperanda dizem respeito à arrecadação de tributos, conforme se vê dos documentos anexos. As demais informações serão analisadas no item a seguir.

2 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA RECUPERANDA

Além de indicar que não constam folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00, no mês em referência o Grupo Recuperando indicou um quadro de funcionários ativos composto por 30 colaboradores, sendo que no mês anterior o quadro era composto por 31 funcionários. A distribuição do respectivo quadro no segundo semestre do ano de 2020 foi assim indicado:

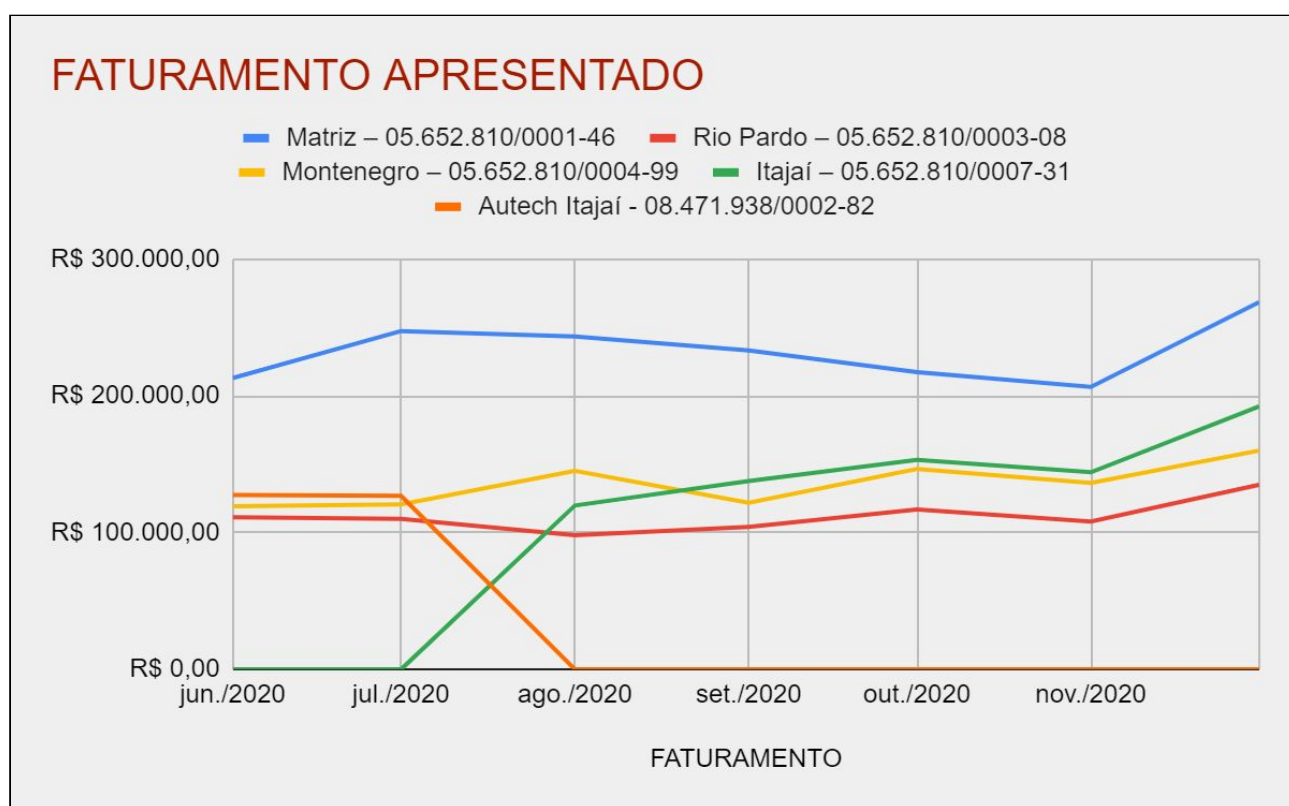
	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
jun./2020	12	6	5	5
jul./2020	12	6	6	7
ago./2020	12	6	6	7
set./2020	12	5	6	6
out./2020	12	5	7	6
nov./2020	13	6	6	6
dez./2020	12	6	6	6

indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore em favor de RODRIGO BARONI MELO e DENIS DA ROCHA HOFF, ambos no valor de R\$ 10.000,00. Quanto ao faturamento, a Recuperanda indicou o seguinte:



	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
nov./2020	R\$ 206.538,01	R\$ 108.079,02	R\$ 136.341,48	R\$ 144.073,76
dez./2020	R\$ 268.434,58	R\$ 134.919,67	R\$ 159.907,73	R\$ 192.297,05

Dos dados apresentados, observa-se um aumento no faturamento da empresa. Para fins de registro, indica-se que durante o segundo semestre do ano de 2020 o faturamento apresentado teve a seguinte evolução:



Conforme se vê, após o impacto inicial do contexto de pandemia a empresa passou a apresentar bons resultados. No que toca ao faturamento do CNPJ de n. 08.471.938/0002-82, esta AJ apresentou suas considerações no relatório de atividades relativo ao mês de junho de 2020.



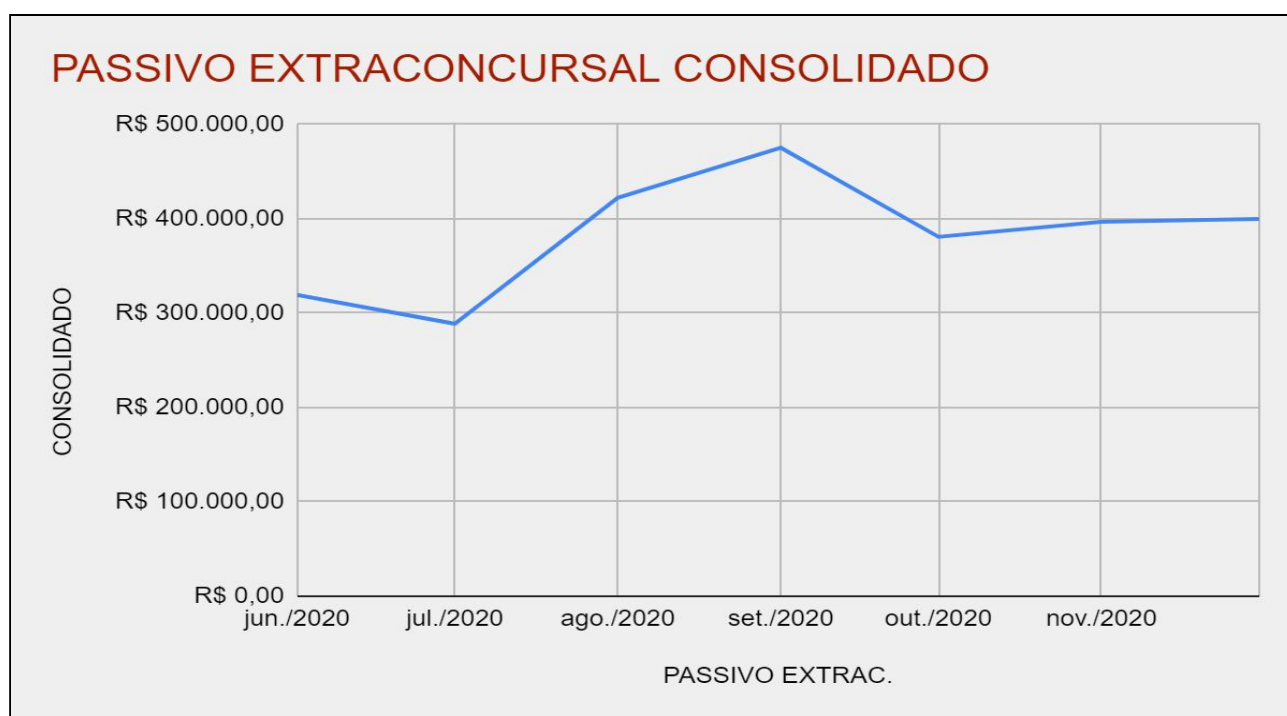


**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Informa-se que no mês de referência não se tem ocorrência de acidentes de trabalho, bem como não há evidência de notificações/autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público.

Quanto aos créditos extraconcursais, apresentou um valor consolidado na importância de R\$ 399.907,33 sendo que no mês anterior o valor foi de R\$ 396.725,73. Da tabela apresentada, percebe-se que alguns destes valores são relativos a créditos tributários. Assim, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento desses. A relação dos tributos pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

Para fins de registro, observe-se a evolução dos valores relativos ao passivo extraconcursal da empresa no segundo semestre de 2020:



Conforme se vê, apesar do aumento nos meses de Agosto e Setembro, o valor vem se mantendo estável nos últimos meses. Apesar disso, o valor é considerável e a Recuperanda deve estar atenta quanto a tal, sobretudo ao considerar a aprovação do plano e a iminência de homologação e aplicação das cláusulas previstas.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de DEZEMBRO de 2020. Em razão da questão envolvendo o COVID-19, na eventualidade de algum credor requerer acesso aos questionários e ou documentos anexados a esses, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.

Sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

